LEI Nº 2.592 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "AVENIDA MONSENHOR ALDERIGI", a Avenida "2", situada no Jardim Country Club.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/§/
/§/§/§/§/§/§/§/§/§/§/§/§/§/

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9654 DE 02/11/77.